

47ª Zona Eleitoral	214
51ª Zona Eleitoral	230
52ª Zona Eleitoral	237
54ª Zona Eleitoral	246
55ª Zona Eleitoral	257
57ª Zona Eleitoral	277
58ª Zona Eleitoral	288
61ª Zona Eleitoral	290
64ª Zona Eleitoral	310
65ª Zona Eleitoral	313
68ª Zona Eleitoral	315
71ª Zona Eleitoral	336
78ª Zona Eleitoral	338
80ª Zona Eleitoral	340
93ª Zona Eleitoral	346
101ª Zona Eleitoral	364
102ª Zona Eleitoral	365
105ª Zona Eleitoral	366
106ª Zona Eleitoral	383
108ª Zona Eleitoral	399
110ª Zona Eleitoral	402
111ª Zona Eleitoral	403
Índice de Advogados	425
Índice de Partes	428
Índice de Processos	440

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 46/2021 TRE-MA/PR/DG/STIC/GABST IC ESTABELECE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS KITS BIOMÉTRICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal,

CONSIDERANDO as melhores práticas de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação, CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular nº 16/2018 - CRE/COFI/ZE, que estabelece o quantitativo de kits biométricos por Zona Eleitoral no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), o Processo de Manutenção e Conservação dos Kits Biométricos conforme manual do processo em anexo.

Art. 2º O Processo de Manutenção e Conservação dos Kits Biométricos é o processo responsável por gerenciar os equipamentos biométricos utilizados pelas Zonas Eleitorais do Estado na obtenção das coletas biométricas dos eleitores e eleitoras.

Art. 3º A Coordenadoria de Sistemas Eleitorais (COSIS) é a unidade responsável pela gestão do processo, cabendo-lhe seu acompanhamento, controle e melhoria, bem como, dar suporte técnico e operacional dos itens e equipamentos biométricos, garantindo a implementação dos dados biométricos no Cadastro Nacional de Eleitores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luann de Matos Oliveira Soares

Diretor-Geral

[Processo de Mapeamento de Kits.pdf](#)

PORTARIA Nº 1244/2021 TRE-MA/PR/DG/SAF

Institui a Comissão Interna de Conservação de Energia Elétrica do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão- TRE/MA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 29, XLVII, da Resolução TRE/MA nº. 9.850 de 08 de julho de 2021,

CONSIDERANDO as exigências constantes do Decreto Federal de número 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal; e

CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal em adotar ações para reduzir o consumo de energia elétrica.

RESOLVE,

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Conservação de Energia Elétrica- Cice no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Luann de Matos Oliveira Soares, Diretor-Geral;
- II - Gilson Rodrigues Borges, Assessor Especial da Presidência;
- III- Danyelle Bitencourt Athayde Ribeiro, Assessora Chefe da Corregedoria
- IV- Rosiléia Moraes Salazar Monteiro, Secretária de Administração e Finanças;
- V- Gualter Gonçalves Lopes Júnior, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VI- Guilberth Marinho Garcês, Secretário de Gestão de Pessoas;
- VII- Carlos Eduardo Dias Almeida, Secretário Judiciário;
- VIII- Danielle de Oliveira Cavaignac, Assessora de Imprensa e Comunicação Social;
- IX- Sherlan Buhatem Anunciação, Coordenador de Licitações, Aquisições e Contratos;
- X- Arthur Milhomens Gualberto, Coordenador de Infraestrutura e Serviços Gerais;
- XI- Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior, Coordenador de Infraestrutura e Sistemas;
- XII- Francisca de Oliveira Garcia, Chefe de Cartório da 54ª Zona Eleitoral;
- XIII- Mateus Marinho Alencar, Chefe da Seção de Serviços Gerais
- XIV- Gilberto Martins Moreira, Técnico Judiciário e Coordenador do Núcleo Socioambiental;
- XV- Paulo Roberto Mendes da Silva, Técnico Judiciário;
- XVI- Alessandro de Melo Coelho, Técnico Judiciário; e
- XVII- Tales Caminha de Lima, Técnico Judiciário.

Parágrafo único. A presidência ficará a cargo do Diretor-Geral, e seu substituto será o Assessor Especial da Presidência.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar ao Presidente do Tribunal até o dia 17 de setembro de 2021, plano de ação para adoção de medidas de redução do consumo de energia elétrica no percentual de vinte por cento em relação a média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019.

Art. 4º A Comissão terá sua manutenção obrigatória até o dia 30 de abril de 2022, podendo este prazo ser prorrogado atendendo a necessidade da administração.